



Resolução SESI/CN nº 0071/2016

Aprova a Intervenção nos Órgãos Regionais do SESI do AMAPÁ e da outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 26/07/2016, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução SESI/CN nº 0017/2013 do Conselho Nacional do SESI determinou a intervenção no Departamento Regional do SESI do Amapá, medida esta que foi reavaliada em diversas reuniões ordinárias deste Conselho Nacional, sendo que a última se deu na reunião de março de 2016;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução acima citada delegou competência ao diretor do Departamento Nacional do SESI para designar interventor e atribuir-lhe as competências administrativas de diretor do Departamento Regional do SESI Amapá;

CONSIDERANDO que, no interregno da reunião de 26 de março de 2016 para esta, ocorreu a abertura do Inquérito nº 4.235 pelo Supremo Tribunal Federal, bem como o ajuizamento pelo Ministério Público Federal e pela União de ação de improbidade administrativa na 1ª Vara Federal de Macapá, nº 0005839-91.2016.4.01.3100, envolvendo diretamente a presidente da FIEAP, no que diz respeito à gestão de recursos do SESI.

RESOLVE

Art. 1º - Manter a intervenção plena no Departamento Regional do SESI do Amapá, nos exatos moldes estabelecidos pela Resolução SESI/CN nº 0017 de 31 de julho de 2013, do Conselho Nacional do SESI.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "M. F. F. F.", is written over a blue background.



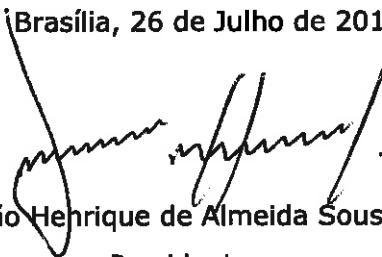
Art. 2º - Determinar ao interventor a continuidade da implementação do Plano de Providências, aprovado na última reunião deste Conselho.

Art. 3º Determinar que o Conselho Nacional do Sesi, na sua próxima Reunião Ordinária, reavalie o processo de intervenção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 26 de Julho de 2016



João Henrique de Almeida Sousa
Presidente